



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 260/2007, de 27/12/2007.

“DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 08 DE DEZEMBRO CONSAGRADO À NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DE MARIA, PADROEIRA DA PAROQUIA DE BARRA DE ITABAPOANA, JUNTAMENTE COM O MARTIR SÃO SEBASTIÃO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. É declarado feriado Municipal o dia 08 de dezembro, em louvor público e oficial à **NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DE MARIA**, mãe do nosso Divino Salvador, Jesus Cristo.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 28 de dezembro de 2007.

PEDRO JORGE CHERENE
=PREFEITO=

AUTORES: CARLOS ALBERTO SILVA DE AZEVEDO
KADEMAR CORDEIRO

A legislação digitalizada não substitui os originais publicados e arquivados na Prefeitura Municipal.